

## Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Gabinete do Presidente

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 Tele-Fax.: (22) 2668-1142 CNPJ **30.169.320/0001-30** 

LEI Nº 1654,

**DE 15 DE ABRIL DE 2015.** 

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

LEI

**Art. 1º -** Fica denominado de "PREFEITO GERALDO GOMES RODRIGUES" o posto de saúde localizado no bairro de Cambucas, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 15 de Abril de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre Prefeito

**Autoria**: Vereador Webster dos Santos Barcellos